

CARGO/FUNÇÃO DO INSTITUIDOR:TÉCNICO DE INSPEÇÃO

VALOR DO BENEFICIÁRIO (R\$)	QTDE
2.866,16	1
3.283,29	1
9.691,52	1
TOTAL =	3

CARGO/FUNÇÃO DO INSTITUIDOR:TEC. CONTR. EXTERNO

VALOR DO BENEFICIÁRIO (R\$)	QTDE
4.076,22	1
7.433,56	1
TOTAL =	2

CARGO/FUNÇÃO DO INSTITUIDOR:INSPETOR DE CONTAS

VALOR DO BENEFICIÁRIO (R\$)	QTDE
884,96	1
3.795,07	1
3.798,39	1
3.950,30	1
TOTAL =	4

CARGO/FUNÇÃO DO INSTITUIDOR:AG. ADMINISTRATIVO

VALOR DO BENEFICIÁRIO (R\$)	QTDE
743,25	1
777,04	1
912,17	1
1.243,23	1
TOTAL =	4

CARGO/FUNÇÃO DO INSTITUIDOR: MOTORISTA

VALOR DO BENEFICIÁRIO (R\$)	QTDE
247,57	1
430,82	2
471,20	1
TOTAL =	4

CARGO/FUNÇÃO DO INSTITUIDOR:AUXILIAR DE SERVIÇOS

VALOR DO BENEFICIÁRIO (R\$)	QTDE
329,04	2
759,30	1
790,94	1
TOTAL =	4

CARGO/FUNÇÃO DO INSTITUIDOR: VIGIA

VALOR DO BENEFICIÁRIO (R\$)	QTDE
829,31	1
TOTAL =	1

FONTE: Sistema de Folha de Pagamento do Estado

*** **

RESOLUÇÃO Nº2492/2006

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº0038, DE 19 DE JANEIRO DE 2005, PUBLICADA NO D.O.E. DE 28.01.2005.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, por decisão de seus Conselheiros, em Sessão Plenária realizada no dia 29 de agosto de 2006, e

Considerando o valor do vencimento dos servidores deste Tribunal de Contas, em razão da implantação da Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006, publicada no D.O.E. de 27.06.2006,

RESOLVE:

Art.1º O Art.14, da Resolução nº0038, de 19 de janeiro de 2005, publicada no D.O.E. de 28.01.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, o valor mensal correspondente a 22% (vinte e dois por cento) do vencimento do cargo de Analista de Controle Externo, referência 1, a ser implantado por Portaria do Presidente do Tribunal de Contas”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES do Tribunal de Contas do Estado aos 29 de agosto de 2006.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Conselheiro Francisco Suetônio Bastos Mota
Conselheiro Luis Alexandre A. F. de Paula Pessoa

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto

Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo

*** **

OUTROS



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. Faz público para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no artigo 625 do Provimento 06/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que por parte do **CIGLA COMERCIAL,**

CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 07.548.985/0001-33, com sede nesta Capital, na Avenida Perimetral, nº 095, Mondubim, neste ato representado por seu sócio-gerente Sr. **Sérgio Prata Girão,** brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identificação nº 140.721 SSP-CE, inscrito no CPF-MF nº 001.992.143-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rosa Cruz, nº 867, Maraponga, **DEPOSITOU** em Cartório o Memorial Descritivo, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade objeto da matrícula nº 19.163 do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, imóvel este constituído de um terreno situado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na **Avenida C,** lado ímpar, antes com terreno pertencente à Imobiliária Manuel Sátiro S/A, no lugar **ARACAPE,** Mondubim, no distrito de Parangaba, distando 158,50m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) para a Rua Ana Brito, no sentido sul-norte, constituído pelo lote B, medindo e extremado: **AO SUL** (frente), 168,68m (cento e sessenta e oito metros e sessenta oito centímetros), com a Avenida C, antes com terreno pertence a Imobiliária Manuel Sátiro S/A; **AO NORTE** (fundos), 166,68m (cento e sessenta e seis metros e sessenta e oito centímetros), com o lote nº 03 (três), de propriedade de Sérgio Prata Girão, antes da Avipecuária Massapé Ltda.; **AO POENTE** (lado direito), 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros), com o lote A, que faz frente para a Avenida C, antes com terreno pertencente à Imobiliária Manuel Sátiro S/A, de propriedade de Sérgio Prata Girão; e, **AO NASCENTE** (lado esquerdo), 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros), com o terreno que faz frente para a Avenida Miguel C, antes com terreno pertencente à Imobiliária Manuel Sátiro S/A, de propriedade de Manoel Odorico de Moraes, onde passa o Riacho Caracuzinho, perfazendo uma área territorial de 4.750,38m² (quatro mil, setecentos e cinquenta metros quadrados e trinta e oito centímetros), onde compõe o **DESMEMBRAMENTO,** aprovado pela Secretaria Executiva Regional V, processo nº 51473/04, composto de 23 (vinte e três) lotes no total de 03 (três) quadras, denominadas I, M e O, sendo que a **QUADRA I,** com uma área de 1.052,22m² composta dos lotes 01 a 06, **QUADRA M,** com uma área de 1.425,00m², composta dos lotes 01 a 08, **QUADRA O,** com uma área de 1.646,16m², composta dos lotes 01 a 09, totalizando a área das quadras 4.123,38m² (86,80%); **ÁREA DO SISTEMA VIÁRIO – 627,00m² (13,20%).** As medidas e áreas constam da planta e memorial descritivo, estando referido imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus ou gravame. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no órgão Oficial do Estado e no Jornal de Circulação da Capital. Findo o prazo deste e não havendo impugnação, será perfectibilizado o registro, estando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório, durante o horário regulamentar. Dado e Passado nesta Cidade de Fortaleza, aos 11 de Agosto de 2006.

[Assinatura]
Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado